



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

N.º

LEI Nº 1126 DE 19 DE junho DE 1975

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA TOTAL DE Cr\$ 4.000,00 (QUATRO - MIL CRUZEIROS), E DA AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL ALUGAR IMÓVEL URBANO PARA - INSTALAÇÃO DA SEDE DA CORPORAÇÃO MUSICAL - MUNICIPAL "MAESTRO JOÃO ANDREOTTI".

O DR. ANTONIO CONDI, Prefeito Municipal de Agudos, - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ELE - sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a - alugar imóvel urbano para instalação da sede da Corporação Musical Municipal "Maestro João Andreotti", desta cidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei - correrão por verba Orçamentária própria abaixo classificada, suplementada por esta Lei em Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros).

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO
Cultura e Esportes

3.0.0.0	Despesas Correntes		
3.1.0.0	Despesas de Custeio		
3.1.4.0	Encargos Diversos		
3.1.4.1.69	Despesas diversas	Cr\$	<u>4.000,00</u>
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			<u>Cr\$ 4.000,00</u>

Art. 3º - A presente suplementação será coberta com recurso proveniente da seguinte anulação.

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO
Cultura e Esportes

3.0.0.0	Despesas Correntes		
3.1.0.0	Despesas de Custeio		
3.1.2.0	Material de Consumo		
3.1.2.1.69	Impressos, material de expediente e uniformes	Cr\$	<u>4.000,00</u>
TOTAL DA ANULAÇÃO			<u>Cr\$ 4.000,00</u>

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 19 de junho de 1975



Antonio Condi
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.

FAUSTO DE MARCO
Dir. Div. Administração